LEI Nº. 2.441, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Dá denominação às vias públicas do Residencial Octávio Cesário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Octávio Cesário, constantes do parcelamento do lote Nº. 13-J/K da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua Projetada "A"	Prolongamento da Rua Espanha
Rua Projetada "B"	Vereador Osny Cesário Pereira
Rua Projetada "C"	Elaine Aparecida B. Cesário Pereira
Rua Projetada "D"	Dr. Miguel Arcanjo Mazão
Rua Projetada "E"	Valdomiro Crosxiati
Rua Projetada "F"	Vereador Shiromitso Koyama
Rua Projetada "G"	José Oliveira de Souza Carvalho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de maio de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 71 de 08/05/2011